

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 095/2021-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Rafael Marino Neto, n.º 600, sala 24-A, Bairro Jardim Karaiba, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.411-186, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.219/0001-96, e-mail: atendimento@biogenetics.com.br; representada pelo(a) Sr(a). **MICHELE RAMOS CARVALHO**, CPF 932.334.260-20 | RG, 6071056334-SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA, visando subsidiar os Procedimentos Extrajudiciais de Reconhecimento de Paternidade, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **15.10.2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1 do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 22 de agosto de 2022.

DS
WSJ

DS
G-F



DocuSigned by:
Giorganni Farias
821C2DACD9A34E7...

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A
Contratado

Testemunhas: DocuSigned by:
Walter Santos Júnior
77BA7FEEED18456...
1) _____
RG: walter Santos Junior
RG: 12.889.817

2) _____
RG: